



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/CE**  
**DATA:** 29/7/2011      **HORÁRIO:** 9h às 12h e      **LOCAL:** Auditório Waldir Arcoverde  
14h às 17h

**PAUTA**

**1 - DELIBERAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES**

❖ **MANHÃ (9 às 12h)**

- 1.1. Proposta de Regionalização dos Centros de Referência em Informação do Crack e Outras Drogas (Marcelo Brandt)
- 1.2. Proposta de revisão do Plano Diretor de Regionalização – PDR 2011-2014, com ampliação da 3ª Macrorregião de Saúde e a inclusão da 4ª. Macrorregião. (Washington/Ismênia)
- 1.3. Projetos para aquisição de equipamentos e material permanente para unidades de saúde dos municípios de Aiuaba, Antonina do Norte, Ararendá, Baixio, Banabuiú, Barro, Barroquinha, Camocim, Canindé, Carnaubal, Cascavel, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crato, Croata, Dep. Irapuan Pinheiro, Ererê, Guaramiranga, Hidrolândia, Ibiapina, Icapuí, Independência, Ipaumirim, Ipú, Iracema, Irauçuba, Itarema, Itatira, Lavras da Mangabeira, Madalena, Maranguape, Massapê, Moraújo, Morrinhos, Mulungu, Novo Oriente, Orós, Pacajus, Pacatuba, Palhano, Paracuru, Paraipaba, Pedra Branca, Pereiro, Poranga, Quiterianópolis, Redenção, São Luis do Curu, Solonópole, Tarrafas, Trairí, Tururu e Varjota, Várzea Alegre, conforme Portaria MS nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009 (Vera)

❖ **TARDE (14 às 17h)**

- 1.4. Assistência Farmacêutica: discussão sobre providências adotadas para as seguintes questões:
  - a) Fórmulas Alimentares nos itens de medicamentos da Atenção Secundária. (Emília)
  - b) Decisão sobre o destino dos medicamentos vencidos armazenados nos municípios. (Dr. Arruda)
- 1.5. Revisão do limite financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC. (Vera)
- 1.6. Proposta de credenciamento do serviço de ressonância magnética da Fundação Otilia Correia Saraiva - Hospital Maternidade Santo Antônio em Barbalha. (Lilian)
- 1.7. Solicitação de Pagamentos administrativos. (Lilian)
- 1.8. Solicitação de Credenciamento do Centro de Especialidade Odontológica – CEO tipo II do município do Crato e do CEO Regional tipo III de Caucaia. (Vera)
- 1.9. Construção de Unidade Básica de Saúde da Família – Recursos Federais: Ratificação da Ordem de Serviço com vistas à liberação da 2ª parcela dos recursos dos municípios de Crateús, Cedro, Horizonte e Senador Sá e a 3ª parcela do município de Redenção e Assaré. (Vera)
- 1.10. Portaria nº. 1.020, de 13 de maio de 2009, implantação das Unidades de Pronto Atendimento – Declaração de Término de Obra para liberação da terceira e última parcela da UPA de Eusébio. (Vera)
- 1.11. Solicitação de credenciamentos de Equipes na Estratégia Saúde da Família. (Vera)
- 1.12. Solicitação de Transferência de Servidor da FUNASA. (Vera)

**EXTRAPAUTA**

- 1.13. Solicitação de implantação do serviço de Terapia Renal Substitutiva no município de Brejo Santo (Lilian)

**2 – INFORMES**

- 2.11. **Portaria GM/MS Nº. 1.401, de 24 de junho de 2011** – Institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.
- 2.12. **Portaria GM/MS Nº. 1.402, de 24 de junho de 2011** - Institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica e da Política Nacional de Promoção da Saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/CE**  
**DATA:** 29/7/2011      **HORÁRIO:** 9h às 12h e      **LOCAL:** Auditório Waldir Arcoverde  
14h às 17h

**PAUTA (Continuação)**

**2 – INFORMES**

- 2.13. **Portaria GM/MS Nº. 1.434, de 20 de junho de 2011** - Homologa a Adesão ao Projeto Olhar Brasil do Município de **Aracati** e que o estabelecimento que fará parte desta adesão será o Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias.
- 2.14. **Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011** - Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha, que consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo a à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;
- 2.15. **Portaria GM/MS Nº. 1.464, de 24 de junho de 2011** - Altera o Anexo da Portaria nº. 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO).
- 2.16. **Portaria GM/MS Nº. 1.465, de 24 de junho de 2011** - Suspende a transferência de incentivos financeiros referentes ao número de equipes de Saúde da Família, de equipes Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde, da competência financeira maio de 2011, dos Municípios de Barbalha (1 ESF, 1 ESB Mod.1, 5 ACS); Catunda (1 ESF, 6 ACS); Chaval (2 ESB Mod.1); Fortaleza (1 ESF, 4 ACS); Iguatu (1 ESB1); Jardim (1 ESF, 1 ESB Mod.1, 8 ACS); Jucás (1 ESB Mod.1); Missão Velha (1 ESF, 1 ESB Mod.1, 10 ACS); Morada Nova (1 ESF, 6 ACS); Santa Quitéria (1 ESF, 1 ESB Mod.1, 9 ACS); São Benedito (1 ESF Mod.1, 6 ACS); Sobral (1 ESB Mod.1) e Tauá (1 ESF, 1 ESB Mod.1, 8 ACS), que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais no SCNES.
- 2.17. **Portaria GM/MS Nº. 1.469, de 24 de junho de 2011** - Homologa a Adesão ao Projeto Olhar Brasil do Município de **Beberibe**, informando os seus estabelecimentos que farão parte desta adesão.
- 2.18. **Portaria GM/MS Nº. 1.478, de 28 de junho de 2011** - Restabelece a transferência dos recursos financeiros do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, da competência financeira 2º quadrimestre de 2011, dos Municípios de Missão Velha e Potengi, que regularizaram a alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) de acordo com monitoramento realizado no mês de junho de 2011.
- 2.19. **Decreto da Presidenta da República Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011** – Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 2.20. **Decreto do Governador do Estado do Ceará Nº. 30.595, de 6 de julho de 2011** – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de direção superior e de direção e assessoramento da Secretaria da Saúde – SESA;
- 2.21. **Portaria GM/MS Nº. 1.599, de 9 de julho de 2011** – Define valores de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável, mensais por equipes, para as Equipes de Saúde da Família (Modalidade 1 = R\$ 10.050,00 e Modalidade 2 = R\$6.700,00), Equipes de Saúde Bucal (Modalidade 1 = R\$ 2.100,00 e Modalidade 2 = R\$ 2.800,00) e Agentes Comunitários de Saúde – ACS (R\$ 750,00 por Agente);
- 2.22. **Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011** – Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- 2.23. **Portaria GM/MS Nº. 1.601, de 7 de julho de 2011** – Estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2011 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/CE**  
**DATA:** 29/7/2011      **HORÁRIO:** 9h às 12h e      **LOCAL:** Auditório Waldir Arcoverde  
14h às 17h

**PAUTA (Continuação)**

**2 – INFORMES**

- 2.24. **Portaria GM/MS N.º. 1.602, de 9 de julho de 2011** – Define o valor mínimo da Parte Fixa do Piso de Atenção Básica (PAB), para efeito do cálculo do montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios e divulga os valores anuais e mensais. Sendo: (R\$ 23,00 por habitante ano, para municípios com pontuação menor que 4,82 e população de até 50 mil habitantes), (R\$ 21,00 por hab. ano, para municípios com pontuação entre 4,82 e 5,40 e população de até 100 mil habitantes e os municípios com pontuação menor que 4,82 e população entre 50 e 100 mil habitantes), (R\$ 19,00 por hab. ano, para os municípios com pontuação menor que 5,40 e população entre 100 e 500 mil habitantes) e (O valor mínimo permanece em R\$ 18,00 por habitante ano, para os municípios não contemplados nos itens anteriores);
- 2.25. **Portaria GM/MS N.º. 1.614, de 8 de julho de 2011** – Aprova o repasse de recursos no valor de R\$ 3.502.080,42, para o Estado do Ceará, a título de financiamento, referente a julho e agosto, para aquisição de medicamentos previstos no Grupo 06 Subgrupo 04 do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme Tabela de Procedimentos, medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- 2.26. **Portaria GM/MS N.º. 1.654, de 19 de julho de 2011** – Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB e o incentivo financeiro, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção básica Variável – PAB Variável, com o objetivo de introduzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.
- 2.27. **Portaria GM/MS N.º. 1.656, de 19 de julho de 2011** – Credencia os seguintes municípios a receberem incentivos às estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família: Aiuaba (38 ACS, 6 ESF), Altaneira (17 ACS, 3 ESF), Iraporanga (28 ACS, 4 ESF), Lavras da Mangabeira (76 ACS, 11 ESF), Maranguape (164 ACS, 24 ESF), Paraipaba (49 ACS, 10 ESF), Penaforte (20 ACS, 3 ESF), Quixeramobim (164 ACS, 18 ESF), Quixeré (45 ACS, 7 ESF), Redenção (67 ACS, 11 ESF), Santana do Cariri (43 ACS, 7 ESF), Tejuçuoca (33 ACS, 7 ESF), Tururu (36 ACS, 4 ESF);
- 2.28. **Portaria GM/MS N.º. 1.657, de 19 de julho de 2011** – Credencia os seguintes municípios a receberem o incentivo às ações de Saúde Bucal, no âmbito da Estratégia Saúde da Família: Altaneira (2 ESB Mod.1, 1 ESB Mod.2), Brejo Santo (8 ESB Mod.1, 6 ESB Mod.2), Choró (5 ESB Mod.1), Ibaretama (5 ESB Mod.1), Nova Olinda (4 ESB Mod.1, 2 ESB Mod.2), Quixeré (6 ESB Mod.1), Santana do Cariri (7 ESB Mod.1);
- 2.29. **Portaria SAS/MS N.º. 343, de 19 de julho de 2011** – Habilita os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo III, Estaduais, dos municípios de Brejo Santo e Crateús a receberem os incentivos financeiros destinados à implantação e ao custeio mensal dos serviços especializados de Saúde Bucal.
- 2.30. **Portaria GM/MS N.º. 1.681, de 20 de julho de 2011** – Homologa a adesão ao Projeto Olhar Brasil dos municípios de Reriutaba, Quixelô e Cariré. Os recursos não incluem aqueles destinados ao atendimento dos alfabetizados do Programa Brasil Alfabetizado.
- 2.31. **Portaria SAS/MS N.º. 763, de 20 de julho de 2011** – Dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde – CNS do usuário, que será obrigatório para o registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;
- 2.32. **Portaria GM/MS N.º. 1.689, de 22 de julho de 2011** – Define os recursos financeiros destinados à implantação e ao custeio dos serviços especializados de Saúde Bucal – Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo III, Estaduais, dos municípios de Brejo Santo e Crateús;
- 2.33. **Portaria GM/MS N.º. 1.690, de 22 de julho de 2011** – Prorroga, até a competência setembro de 2011, o prazo estabelecido no §3º, do art. 2º, da Portaria N.º. 1.919/GM/MS, de 15 de julho de 2011, que redefine, a prestação de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;